LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

MODIFICA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **DR. MAX LÂNIO GONZAGA JAIME**, PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Tabela II, da Lei Municipal nº 1.185/84, referente aos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Anápolis, fica acrescida do seguinte item:

.....

III – Diretoria Administrativa Chefe de Divisão de Material de Consumo 01

Art. 2º - O anexo VI, da Lei Municipal 1.185/84, referente aos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Anápolis, fica acrescida do seguinte item:

CARGOS VALORES

Chefe da Divisão de Material de Consumo.....Cr$ 315.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 14 DE JANEIRO DE 1985.

Dr. Max Lânio Gonzaga Jaime
PRESIDENTE

Edward José Júnior
1º SECRETÁRIO

Newton de Faria
2º SECRETÁRIO